

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**  
GABINETE DA  
PREFEITA

**LEI Nº 512/2020 de 16 de março de 2020.**

*“Altera a redação do Art.  
1º da Lei 409 de setembro  
de 2012”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VII e VIII do art. 20 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O art. 1º da Lei 409 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de concessão de uso do imóvel de propriedade do município para a Empresa **ANDRADE DE VIEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO CERÂMICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 19.180.122/0001-35 sendo objeto da concessão e dos incentivos assim descritos”.

**Art. 2.º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova, Bahia em 16 de março de 2020.

  
**MARINEIDE PEREIRA SOARES**

Prefeita Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: GOVERNOAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA